



Portaria SCGE nº 053, de 04 de outubro de 2019

A SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Anexo I do Decreto Estadual nº 47.667, de 01 de julho de 2019, e considerando a necessidade de aperfeiçoar os processos de auditoria interna, **RESOLVE**:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar, até 31 de dezembro de 2019, a autoavaliação da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, com base no modelo IA-CM, desenvolvido pelo Instituto de Auditores Internos (Institute of Internal Auditors – IIA) para o setor público.

Parágrafo Único. O grupo de trabalho de que trata o caput deste artigo será formado pelos Subgrupos de Apoio e de Validação.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior:

Nome	Matrícula	Subgrupo	Função
Danielle de Moraes Leal Maranhão Mendes	367.724-9	Apoio	Coordenadora
Ericka Félix de Lima Lopes	299.770-3		Membro
Tarciana Cavalcanti Pedrosa	328.423-9		
Daniel de Andrade Penaforte	359.744-0		
Hugo Leonardo Ferraz Santiago	299.775-4	Validação	

Art. 3º. Ao Subgrupo de Apoio compete:

- I - levantar as informações necessárias;
- II - preencher os documentos referentes à autoavaliação.

Art. 4º. É atribuição do Subgrupo de Validação:

- I - ratificar as informações e documentos elaborados pelo Subgrupo de Apoio;
- II – prestar, quando demandado, esclarecimentos ao Subgrupo e Apoio.

Art. 5º Determinar que poderão ser convidados outros servidores da Carreira de Controle Interno para subsidiar, tecnicamente, a discussão e a elaboração dos trabalhos do grupo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Erika Gomes Lacet
Secretária da Controladoria-Geral do Estado